



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA N^º 1352521

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços para ministração dos módulos 9 a 13 do curso "Noções Básicas de atenção e apoio às vítimas de Crimes e Atos Infracionais", para a formação dos servidores, magistrados e parceiros especializados para acolher e encaminhar as vítimas de crimes em processos originários do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, conforme determinado pela Resolução 253 do CNJ, de 2018, Art. 6^a

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. Contratação da empresa DE CARVALHO, DE CARVALHO E SIQUEIRA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 34.279.150/0001-06, para realização dos módulos 9 a 13 do curso "Noções Básicas de atenção e apoio às vítimas de Crimes e Atos Infracionais", com 5 horas-aula.

1.1.1.1. As aulas serão realizadas na modalidade EAD/síncrono, na plataforma Zoom para até 40 participantes.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

Previsão de realização dos módulos 9 a 13 do curso no período de 5 e 6 de novembro de 2025, das 16h às 18h30.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

Não se aplica.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

Até 40 participantes por turma.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

Curso na modalidade EAD na plataforma Zoom.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

1.11.2. Ministrar aulas EAD síncrono no horário acordado, oferecendo material pedagógico;

1.11.3. Responder pela formação e organização do conteúdo do curso e material didático necessário a ser entregue para os participantes, consoante a programação apresentada na proposta.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Realizar as inscrições e controle de presença dos participantes;

1.12.2. Disponibilizar sala de aula e estrutura necessária.

1.13 CÓDIGO SIASG:

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1. Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária";

1.14.2. Objetivo Estratégico: "Instruir o cidadão no acesso à Justiça".

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Identificação do problema: Capacitar servidores, magistrados e parceiros especializados para acolher e encaminhar as vítimas de crimes em processos originários do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme determinado pela Resolução 253 do CNJ, de 2018, Art. 6º;

2.2. Justificativa da necessidade da contratação: Não possuímos, em nosso quadro de servidores, até o momento, pessoa suficientemente qualificada e com experiência prática de acolhimento à pessoas vítimas de traumas, para trabalhar o conteúdo proposto no curso. A professora Mayara, além de vasta experiência em acolhimento de pessoas vítimas de violências, possui formação singular, envolvendo Direito, Justiça Restaurativa e Comunicação não-violenta, sendo sua proposta a que mais se alinha às necessidades do curso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. O curso será ministrado na modalidade EAD;
 - 3.1.1. As aulas serão realizadas na plataforma Zoom;
 - 3.1.2. A área educacional do TRF2 será responsável pelas inscrições e controle de frequência dos participantes;
 - 3.1.3. A área educacional do TRF2 será responsável por disponibilizar a sala virtual para realização da ação;
- 3.2. Conteúdo programático em 1354089
- 3.3. A área educacional do TRF2 emitirá os certificados digitais para os alunos aprovados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

- 4.1.1. A empresa deverá disponibilizar material pedagógico para as aulas de acordo com o conteúdo programático constante em 1354089;
- 4.1.2. Requisitos de conformidade de segurança:
A contratada deverá cumprir a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Contratação de curso EAD, portanto, atende aos critérios de sustentabilidade

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

Ao término da execução do contrato, espera-se que os participantes sejam capazes de acolher e encaminhar as vítimas de crimes em processos originários do Tribunal Regional Federal da 2ª Região..

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Após emissão do empenho será disponibilizado internamente o link para receber os pedidos de inscrição dos magistrados e servidores interessados, cuja lista será consolidada para controle de presença durante a execução do curso;

6.2. Durante o período do curso será acompanhada a sua execução, avaliando pontualidade e transmissão total do conteúdo proposto para o curso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os magistrados e servidores foi verificado pelo Nucleo Permanente de Justiça Restaurativa (NPJR), que a professora Mayara Carvalho possui qualificação excepcional e vasta experiência na abordagem as vítimas, no aspecto comportamental, representando a solução mais adequada para a área, uma vez que não temos em nosso banco de colaboradores, servidor ou magistrado com a mesma competência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente ação educacional constou no Plano Anual de Capacitação 2025, item 54 do anexo 1 - Ações Internas Normativos, sendo autorizado por meio do Despacho n.º 0643014, da Eg. Presidência deste TRF.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Não se aplica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

Não se aplica.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, Diretora de Divisão, em 30/10/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1352521** e o código CRC **285E5235**.